

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 225ª Reunião Ordinária, 2ª Sessão, realizada em 24/01/2017

1. Subscrição da [Carta](#) da ACIESP e da SBPC em resposta ao acordo entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e o governo estadual para recuperar os Institutos de Pesquisa.
2. Subscrição da [Nota](#) de Protesto exarada por entidades que representam comunidades acadêmicas, científicas, tecnológicas e de inovação, contra a criação de nova fonte de recursos na Lei Orçamentária Anual, LOA 2017.
3. Aprovação de filmagem das reuniões do Conselho Universitário e constituição de comissão para elaborar estudos e proposição de normas e procedimentos a serem observados durante a filmagem. [Ato ConsUni nº 326](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido em sua 225ª reunião ordinária, 2ª sessão, realizada em 24 de fevereiro de 2017, aprovou, por unanimidade dos membros presentes, subscrever a carta da Academia de Ciências do Estado de São Paulo (ACIESP) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em resposta ao acordo entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e o governo estadual para recuperar os Institutos de Pesquisa, abaixo transcrita.

“CARTA DA ACIESP E DA SBPC SOBRE O ACORDO ENTRE GOVERNO E FAPESP PARA RECUPERAR OS INSTITUTOS DE PESQUISA

A comunidade científica paulista continua extremamente preocupada com o impasse sobre a aplicação da LOA 2017 e o desrespeito ao artigo 271 da Constituição Paulista.

Após a indignação da comunidade científica e da imprensa com o ocorrido na semana do dia 23 de janeiro de 2017, o governo ofereceu um acordo para a FAPESP.

Conforme divulgado na imprensa, tal acordo seria que os R\$ 120 milhões retirados ilegalmente da FAPESP a ela retornariam, mas de uma forma “ carimbada. Tal “ carimbo” seria para que o dinheiro fosse utilizado para auxiliar os Institutos de Pesquisa do Estado de São Paulo, que de fato encontram-se em situação de penúria devido ao abandono por parte do governo.

O sucesso da ciência paulista está em grande parte baseado na ESTRATÉGIA FAPESP: qualidade aliada pontualidade e continuidade. As incoerências do acordo proposto evidenciam a falta de conhecimento da ESTRATÉGIA de sucesso aplicada pela FAPESP desde a sua criação.

A FAPESP, uma instituição que não pode por lei gastar mais do que 5% de sua receita com administração, financia pesquisa científica e tecnológica. Ela é proibida de financiar salários ou projetos de serviços. Serviços podem sim ser financiados, mas desde que a finalidade do projeto seja pesquisa científica e tecnológica. As decisões sobre projetos são feitas com base em pareceres de mérito (qualidade do projeto e currículo dos envolvidos) e não por decisão de um grupo de dirigentes. Projetos recebem pareceres de especialistas e são aprovados ou não de acordo com tais pareceres. Isto é uma proteção do sistema FAPESP contra decisões que poderiam, de outra forma, serem politizadas e com isto direcionar verbas para projetos que levariam ao desperdício de dinheiro público.

Neste sentido, o acordo proposto pelo governo fere alguns preceitos básicos que fazem com que a FAPESP seja tão eficiente.

Um deles é que quando os recursos são repassados, reza o artigo 271 que são recursos de sua privativa administração. Portanto, não pode haver um acordo em que o governo interfira em como gastar - o tal carimbo - pois ele é também ilegal.

Uma vez retornados os R\$ 120 milhões que são, de direito, da FAPESP, esta verba deve ser administrada privativamente pela FAPESP. Ou seja, deve ser administrada de acordo com as suas regras que incluem principalmente a análise de mérito pela comunidade científica. Quebrar este preceito, além de ilegal, é um precedente perigosíssimo que põe em risco um sistema de altíssima eficiência, que de fato deveria ser imitado pelo governo ao invés de combatido.

A FAPESP e a ACIESP concordam plenamente que os Institutos de Pesquisa do Estado devam ser recuperados. Eles são uma importante peça na engrenagem da pesquisa científica paulista e podem ser sim uma frente de aplicação importante da ciência paulista.

Os Institutos de Pesquisa Paulistas têm, ao longo dos anos, recebido financiamento da FAPESP para realizar tanto pesquisa básica quanto aplicada. São estas pesquisas básicas de alta qualidade que têm permitido que São Paulo construa as bases de conhecimento necessárias para responder de forma rápida a eventuais problemas, tais como o Zika e as mudanças climáticas.

O problema nos institutos é que suas pesquisas vêm deixando de ser feitas porque o governo não provê o básico: pessoal. A FAPESP, por outro lado, financia pesquisas nestes institutos com um valor alto e vem sim discutindo com eles sobre a implantação de um programa especial para melhorar a infra-estrutura e contribuir para que jovens pesquisadores, com bolsas e não salários, iniciem linhas de pesquisas que possam ser continuadas por muito anos. Mas melhorar a infra-estrutura para quem? Quais

pesquisadores realizarão a ciência e tecnologia esperadas se na medida em que foram se aposentando os que agora estão, não haja substituição para continuidade?

Para atrair nossos mais brilhantes jovens pesquisadores, no entanto, é imperativo que haja a mínima segurança. Por exemplo, o compromisso do governo de que em 3 anos, vagas seriam dadas equivalentes ao número jovem pesquisadores atuando no sistema. Eles assim teriam a oportunidade de fazer concurso e entrar num sistema que esteja em pleno funcionamento, que seja confiável e pujante. Se for oferecido um sistema decrépito, sem liberdade de idéias para pesquisa e sem qualquer possibilidade de concurso, qual o jovem pesquisador que irá aderir ao sistema? Justamente por serem brilhantes e inteligentes, jamais irão participar.

A ACIESP acredita que os R\$120 milhões poderiam sim ser usados para os Institutos de Pesquisa, mas dentro das regras da FAPESP e com uma contrapartida do governo do estado, no mínimo, em manter o pessoal e o funcionamento básico das instituições. Investir 2,5 vezes o valor anual que os institutos já recebem, durante um único ano, pode ajudar. Mas é preciso que os planos sejam feitos com muito cuidado e discutidos não só entre governo e Institutos, mas no âmbito da FAPESP, respeitando as leis estaduais e as regras internas da FAPESP. Temos que manter o que funciona bem em nosso estado. Temos que garantir que as próximas gerações de paulistas tenham independência, desenvolvendo suas próprias tecnologias, ajudando a curar doenças de importância para a nossa sociedade, preservando a nossa biodiversidade, produzindo energia limpa, se defendendo dos impactos das mudanças climáticas globais e, principalmente, garantido que a nossa sociedade seja livre e justa.”

São Carlos, 1º de março de 2017.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido em sua 225ª reunião ordinária, 2ª sessão, realizada em 24 de fevereiro de 2017, aprovou, por unanimidade dos membros presentes, subscrever a Nota de Protesto, anexa, exarada por entidades que representam comunidades acadêmicas, científicas, tecnológicas e de inovação, contra a criação de uma nova fonte de recursos (fonte 900) na Lei Orçamentária Anual, LOA 2017, retirando verbas das áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação, verbas estas antes asseguradas pela fonte 100, cujo pagamento era garantido pelo Tesouro Nacional.

São Carlos, 1º de março de 2017.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do Conselho Universitário

NOTA DE PROTESTO

As entidades abaixo relacionadas, que representam comunidades acadêmicas, científicas, tecnológicas e de inovação, vêm a público denunciar a operação vergonhosa feita pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 com a criação de uma nova fonte de recursos (fonte 900) retirando verbas das áreas de educação e CT&I. Esses recursos estavam antes assegurados pela fonte 100, que tem pagamento garantido pelo Tesouro Nacional.

Essa transferência para a fonte 900 não tem recursos assegurados, tanto que passam a ser chamados de “recursos condicionados” de acordo com manual orçamentário. A fonte 900 inclusive põe em dúvida o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que exige para cada empenho a definição clara da fonte de recursos. Qual a fonte real que o governo utilizará para honrar os pagamentos prometidos pela LOA 2017 à área de CT&I se a fonte usada está “condicionada” a um apontamento futuro?

Salientamos que só na área de CT&I o impacto financeiro será de R\$ 1,712 bilhão, deixando a operação das OSs e das bolsas de pesquisa com apenas R\$ 206 milhões na fonte 100, de pagamento direto pelo Tesouro Nacional. Em todo o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação – MCTIC, somente a pesquisa científica foi atingida pela transferência de recursos para a fonte 900.

A operação realizada pelos parlamentares gerará, na prática, um corte de 89,24% nas dotações orçamentárias previstas para administração do setor, as Organizações Sociais (OSs) e as bolsas de formação e capacitação em CT&I. Isso porque a nova fonte 900 poderá ser uma mera ficção, ao tirar a garantia de pagamento dos recursos previstos na LOA para coloca-los na dependência futura de uma nova lei que, de fato, defina uma fonte segura que cubra a previsão orçamentária.

Para educação e CT&I a situação é gravíssima tendo em vista a aprovação, por este mesmo Congresso Nacional, da PEC dos Gastos Públicos, que congelará os investimentos em educação para os próximos 20 anos. É triste ver que aqueles que deveriam defender o País continuam encarando educação e CT&I como gasto e não como investimento, como ocorre em países avançados, por falta absoluta de compreensão dos que decidem.

Apesar do que afirma o governo, a transferência de recursos da pesquisa para a fonte 900 gerará impactos dramáticos no sistema educacional já em 2017, caso não seja imediatamente revertida, prejudicando milhares de pesquisadores em todo o País que dependem de bolsas da CAPES e do CNPq para dar sequência a seus trabalhos.

Oficialmente, alegam que os recursos suspensos serão pagos por meio da Desvinculação de Receitas da União – DRU. Fosse isso verdade, porque então não manter as verbas na fonte 100, já que será o mesmo Tesouro Nacional quem irá administrar as verbas desvinculadas futuramente?

No jogo político, o sequestro das verbas aprovado pelo Congresso Nacional nos parece uma forma não ortodoxa para garantir a aprovação da controversa Lei de Repatriação de Recursos (PL 2.617/2015), de onde supostamente viria a verba capaz de voltar a garantir o pagamento efetivo dos recursos colocados na fonte 900.

É lamentável constatar esses fatos que serão extremamente prejudiciais ao país. Qualquer Nação na era da economia do conhecimento sabe que educação e CT&I são as peças fundamentais para atingir os objetivos de cidadania num mundo global.

A comunidade acadêmica, científica, tecnológica e de inovação está perplexa com a sequência de ações tomadas pelo governo federal em parceria com o Congresso Nacional, que claramente colocam em risco o futuro do Brasil. Sinceramente esperamos que essas decisões sejam revistas pelo bem da Nação e do povo brasileiro.

São Paulo, 30 de dezembro de 2016.

Academia Brasileira de Ciências (ABC)

Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (Abipti)

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec)

Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Empresas Inovadoras (Anpei)

Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (Confies)

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap)

Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti)

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (Fortec)

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ato Administrativo nº 326

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 225ª reunião ordinária, 2ª sessão, realizada nesta data, considerando:

- a Resolução ConsUni nº 795, de 12/12/2014, em seu Art. 24 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Universitário desta Instituição;

- a necessidade de garantir o direito de acesso à informação de forma clara e transparente, bem como a divulgação de informações de interesse de toda comunidade, em especial, da UFSCar,

R E S O L V E

1) Que as reuniões do Conselho Universitário, além das gravações de áudio, sejam também filmadas para registro de imagens, com utilização de meios viabilizados pela tecnologia da informação e comunicação.

2) Que procedimentos idênticos sejam conduzidos aos demais Conselhos Superiores da UFSCar.

3) Designar comissão para elaborar estudos e propor, perante o Conselho Universitário, normas e procedimentos a serem observados durante a filmagem das reuniões, com base nos regulamentos e leis vigentes, composta pelos seguintes representantes:

- Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr., Presidente;
- Profa. Dra. Débora Burini,
- Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade,
- Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide Freitas,
- Prof. Dr. Eduardo Pinto e Silva,
- Sandra Maria Navascues,
- Pedro Dolosic Cordebello,
- Isabela Aline Oliveira,
- João Paulo Perim Zago,
- Flávia Caroline A. Salmázio,
- Vinicius Bachmann Laguzzi.

Em 24/02/2017

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário